CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

PORTARIA 474/1999

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no art. 80, I, "h", da Resolução 053, de 01 de julho de 1996,

Resolve,

PRIMEIRO: Fica averbado na conformidade do processo 003/99 , contagem de tempo de serviço de 1.165 (um mil cento sessenta e cinco) dias de efetivo exercício prestado à Prefeitura Municipal de Arinos , como professor e agente postal, de Orivaldo Conceição Araújo, matrícula 002, junto à Câmara Municipal de Arinos- MG.

SEGUNDO: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERCEIRO: Revogam-se as disposições em contrário.

Arinos, 09 de março de 1999

Vereador SAINT-CLAIR VALADARES
PRESIDENTE.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS EM
15/03/99
ASSESSORIA